



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**BR 367, nº 5000 Alto da Jacuba**  
**Diamantina - Minas Gerais – 39100-000 - (38) 3532 1260**

**ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA 35/2011**

**Pergunta:**

Com relação ao item "Laje pré-moldada - 729,07 m<sup>3</sup>" exigido na relação de atestados técnicos para se participar da licitação. Solicitamos o seguinte esclarecimento: Pode-se adotar como serviço similar, tendo o mesmo teor de valor, o serviço de Laje pré-fabricada? Este item não consta na planilha de serviços, está correto ser exigido? E a unidade está correta?

**Resposta:**

A denominação de laje pré-fabricada e laje pre moldada são sinônimos. O processo de execução é o mesmo para ambas, somente mudando a designação quanto a sua fabricação uma fabricada no canteiro outra fora da obra. O atestado será aceito tanto para uma como para a outra. A unidade de medida está correta.

**Assina:** Responsável Técnico / UFVJM – Em 05/12/2011

Maria do Socorro S. Gonçalves  
Engenheiro Civil - CREA 70.148